



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**  
Palácio Vereadora Irene Ginanni  
Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27  
CEP 59.550-000 | Tele-Fax: [0XX84]3262.2133/2180  
CNPJ 08.587.271/0001-05  
www.camaramunicipaljc.com.br  
e-mail:camaramunicipaljc@bol.com.br

## PORTARIA N° 30/2022 -GP/CM.

INSTITUI NO ÂMBITO DO  
PARLAMENTO JOVEM A COMISSÃO  
ELEITORAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e respeitando ao que dispõe a Resolução n° 002/2022 que trata do Parlamento Jovem, **RESOLVE**:

**Artigo 1°.** NOMEAR a Comissão Eleitoral do Parlamento Jovem, no âmbito da Câmara Municipal, que será composta pelas seguintes representações das instituições:

NOME	INSTITUIÇÃO	CPF
JOSÉ KLEBER DOS SANTOS NECO	CÂMARA MUNICIPAL	060.312.674-03
JOÃO MILTON CHAVES JOCA	TRE – 10A ELEITORAL – JOÃO CÂMARA	820.116.803-87
ALEXANDRE MAGNUS ABRANTES DE ALBUQUERQUE	ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL - TRE/RN NÚCLEO DE CIDADANIA E AÇÕES SOCIAIS	511.979.794-68
IRANDY ANGELICA MOURA AGUIAR CHAVES	OAB/RN	052.649.084-51

**Artigo 2°.** Caberá à Comissão Eleitoral do Parlamento Jovem:

- I. Deferir regulamente, cronograma e todos prazos das atividades necessárias bem como, a forma pelo qual se procederá à eleição ou seleção dos seus vereadores para a constituição do Parlamento Jovem.

- II. Definir, se necessário, decisões punitivas sobre eventuais infrações ocorridas pelos candidatos e instituições educacionais partícipes do devido processo eleitoral.

**Artigo 3º.** A comissão eleitoral será considerada de interesse educativo e participativo, e não será remunerada.

**Artigo 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.



**Ver. Fernando Antonio Martins Guilherme**  
Presidente da Câmara Municipal